
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 007-A/12

DECRETO Nº 007-A /12 Em, 11 de abril de 2012.

Declara anormalidade, caracterizada como situação de emergência no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, afetado por estiagem, e dá outras providências.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 58, Inciso XXXI, da Lei Orgânica do Município de 1º de abril de 1990, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 22.637, de 11 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

- a baixa precipitação pluviométrica registrada aproximadamente de 200 mm no corrente ano, de forma irregular e com presença de veranicos, continua comprometendo o armazenamento de água nos principais mananciais e reservatórios, reduzindo a vazão dos poços e gerando a falta de água para o consumo humano e animal da população rural.

- a Administração Pública Municipal não tem condições financeiras de adotar medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade.

- a redução do volume de água no Rio Carnaúba e Açude Monte Alegre, já começa a preocupar toda a população e a Administração Pública Municipal, únicos reservatórios existentes para abastecer a Zona Urbana do município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada, por um prazo de 90 (noventa) dias, a situação de emergência no município de Carnaúba dos Dantas/RN, afetado pela estiagem.

Art.2º - O prazo deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 11 de abril de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:6ABE0140

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/05/2012. Edição 0661
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>